APROVADO EM SESSÃO DE 05/04/2004

PROJETO DE LEI N.º 02/2004

SÚMULA: Dispõe sobre reajuste salarial aos agentes políticos de Três Barras do Paraná, aos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Valdir Bernardino Martinazzo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica estendido aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal o reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 280/2004.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2004, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 05 de abril de 2004.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente